



PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017 (LPN Nº 001/2017) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ, NO BAIRRO DO CARAMUJO, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E CONSÓRCIO NOVA COMUNIDADE SÃO JOSÉ

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019, o Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59 doravante denominado “Contratante”, com sede na Rua Visconde de Setepiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Sr. Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão do Município **AXEL SCHMIDT GRAEL**, identidade nº 06.008.079-3, Órgão emissor Detran/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 773.647.917-87, e do outro lado o **CONSÓRCIO NOVA COMUNIDADE SÃO JOSÉ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 88, Sala 1205 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.050-002, doravante denominada “Contratada”, e tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 180.000401/2017**, assinam o presente Termo Aditivo com fulcro no Art. 57, § 1º, I da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável a espécie, pelas normas gerais consolidadas no referido Contrato e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e decréscimo quantitativo do objeto do contrato firmado entre as Partes para consolidação das alterações derivadas da revisão do Projeto de Macrodrenagem da Comunidade de São José, tudo conforme detalhado na Planilha de rerratificação anexada às fls. 3069 à 3373 do processo administrativo 180/0000401/2017, que passa a integrar o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA REDUÇÃO DO VALOR

O presente instrumento prevê a redução de R\$ 5.058.396,31 (cinco milhões cinquenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) e o acréscimo de R\$ 4.331.242,42 (quatro milhões trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), importando em acréscimo de 9,63% e redução de 11,25% para fins do limite estabelecido no artigo 65 da Lei 8.666/93, passando o valor de R\$ 44.968.154,66 (quarenta e quatro milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e



PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

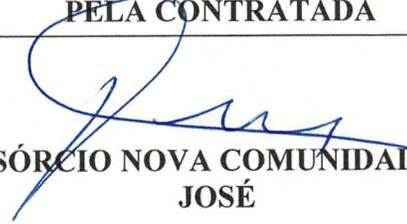


seis centavos) inicialmente contratado para o montante de R\$ 44.241.000,77 (quarenta e quatro milhões duzentos e quarenta e um mil e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 AXEL SCHMIDT GRAEL SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E ORÇAMENTO	 CONSÓRCIO NOVA COMUNIDADE SÃO JOSÉ